



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



**EMENDA Nº 12 AO SUBSTITUTIVO Nº 01 AO
PROJETO DE LEI Nº 675 / 2014**

**INCLUI ENTIDADE NO SUBSTITUTIVO Nº 12 AO
PROJETO DE LEI Nº 675/2014 QUE “AUTORIZA
CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS
FINANCEIROS, CONTRIBUIÇÕES E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Os vereadores signatários desta, no uso de suas atribuições legais, apresentam a seguinte Emenda ao Substitutivo nº 11 ao Projeto de Lei nº 675/2014 que autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros, contribuições e contém outras providências:

Art. 1º - Acrescenta a entidade “Pastoral Rural” para receber subvenção no exercício de 2015 no valor de R\$ 24.000,00 (quatro mil reais) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 9 de Dezembro de 2014

Aprovado	PELO PLENÁRIO
POR. 13 (Treze)	VOTOS
SALA DAS SESSÕES. 12/12/14	

Gilberto Guimarães Barreiro
Presidente

Dr. Paulo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA

A presente emenda parlamentar vem acrescer verba, com o intuito de apoiar o trabalho realizado pela instituição beneficiada, permitindo que ela ampliem o trabalho que já vem sendo realizado há anos, na promoção de serviços a toda a comunidade.

Sala das Sessões, em 9 de Dezembro de 2014.

Dr. Paulo
VEREADOR

Sala das Sessões, em 9 de Dezembro de 2014.

Dr. Paulo
Vereadora

